



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 748/2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO
AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DURANTE O JOGO DA 22ª COPA
DO MUNDO FIFA, CATAR 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não poderão ser prejudicados em virtude da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, no dia 24 de novembro de 2022, o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guarapari, devido ao jogo do Brasil na 22ª Copa do Mundo FIFA 2022, que deverão funcionar de 8:30h às 15h.

§ 1º. Todas as atividades essenciais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

§ 2º. Excetuam-se do cumprimento estabelecido neste artigo, as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal